



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 735, DE 15 DE SETEMBRO DE 1980

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Título de Didadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Título de Cidadania ao Jornalista JAYME CÂMARA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Goiás e porque não dizer de Silvânia, onde vem imprimendo maior aceleração nos serviços de jornalismo e da informação ' que nos leva à cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 15 de setembro de 1980.


Bel. Darcio Brazil Silva
PREFEITO.